

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P161591/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, representada pelo Sr. CÍCERO PRADO SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 2801.04.122.0432.2367.0000.3.3.90.30.00-1.001.000.00 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Cícero Prado Sobral - Representante da SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 018/21 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.855/0001-61, estabelecida à Av. Antônio Luzardo de Azevedo nº 53, Arazível, Sobral/CE, pelo valor global de R\$ R\$ 80.900,06 (Oitenta mil, novecentos reais e seis centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 26 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: BR SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.356.435/0001-95), com sede na Av. Manoel Deodato. Nº599, sala 201 em João Pessoa - PB. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 016/2020-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 e 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato, mesmo com extensa quantidade de frentes de serviços disponíveis, encontra-se em ritmo lento e defasada em relação ao cronograma pactuado, com extremo atraso na execução dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca (zona residencial 2 e 4), de pavimento com aplicação de concreto asfáltico(zona residencial 2 e 4), das estações elevatórias de esgoto 2, 3 e 4 e da estação de tratamento de esgoto vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: - Intensifique o ritmo de execução dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca (zona residencial 2 e 4), de pavimento com aplicação de concreto asfáltico(zona residencial 2 e 4), das estações elevatórias de esgoto 2, 3 e 4 e da estação de tratamento de esgoto. -

Adote medidas incisivas em relação redimensionamento de equipes e frentes de serviço concomitantes, visando o fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado para a obra. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 26 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPUNº P170187/2021.ADESÃO (CARONA) Nº 078/2021- SECULT. A Secretaria da Cultura e Turismo comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05.009/2020 - PERP, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 05.009/2020 - PERP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Maranguape. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para serviços de locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA). CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.736.051/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.04.122.0450.2.396.3390.3900.1001.000000. Sobral-CE, 26 de outubro de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA. Acordam em apostilar o contrato nº 059/2021 - SEDHAS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 23.01.08.241.0422.2.343.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.1.990.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.4.4.90.52.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.4.4.90.52.00.1.990.0000.00. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: ANDREZZAAGUIAR COELHO - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - CONTRATADO (A): Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: José Beni S. Trajano Filho. Acordam em apostilar o contrato nº 058/2021 - SEDHAS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 23.01.08.241.0422.2.343.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.1.990.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.4.4.90.52.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.4.4.90.52.00.1.990.0000.00. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: ANDREZZAAGUIAR COELHO - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - CONTRATADO (A): José Beni Soares Trajano Filho.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA. Acordam em apostilar o contrato nº 057/2021 - SEDHAS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 23.01.08.241.0422.2.343.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.1.990.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.4.4.90.52.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.4.4.90.52.00.1.990.0000.00. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: ANDREZZAAGUIAR COELHO - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - CONTRATADO (A): Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: José Beni S. Trajano Filho. Acordam em apostilar o contrato nº 056/2021 - SEDHAS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato,

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 23.01.08.241. 0422.2.343 .3.3.90.30.00. 1.001.0000.00; 23.01.08.241. 0422.2.343.1.990.0000.00; 23.01.08.241. 0422.2 .343.4.4.90.52. 00.1.001.0000.00; 23.01.08.241. 0422.2 .343.4.4.90.52. 00.1.990.0000.00. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - CONTRATADO (A): José Beni Soares Trajano Filho.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, representado neste ato pelo Sr. Alleson da Silva Queiroz. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Itens Contratados: 05, 06, 09, 12 e 15). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 568,62 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04. 122.0062.2.344 .3.3.90.30.00 .1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Alleson da Silva Queiroz - Representante do Contratado. Ismênia Rodrigues da Ponte - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE - EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, representado neste ato pela Sra. Raissa Rabêlo Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Itens Contratados: 07 e 13). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Raissa Rabêlo Ferreira - Representante do Contratado. Ismênia Rodrigues da Ponte - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE - EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: Menno-Gráfica e Informática LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.350/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Breno Godinho Santin. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos

e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item Contratado: 08). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 108,00 (cento e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122. 0062.2.344.3.3 .90.30.00.1.001 .0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Breno Godinho Santin - Representante do Contratado. Ismênia Rodrigues da Ponte - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE - EM EXERCÍCIO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2018-AMA - SUB-ROGANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, denominada SUB-ROGANTE. SUB-ROGADA: Secretaria de Planejamento e Gestão. CONTRATADA: a empresa Certa Serviços Empresariais e Representações - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria de Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 032/2018-AMA, celebrado pela SUB-ROGANTE, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, e a empresa Certa Serviços Empresariais e Representações - EIRELI, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades da Superintendência da Agência Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o PE 122/2017, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do Art. 54 da Lei Nº 8.666, de junho de 1993, bem assim no art. 2º, inciso VII c/c art. 8º, ambos do Anexo III do Decreto 1903/2017. DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo. ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria de Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 032/2018-, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. ANUENTE: A ANUENTE, a Certa Serviços Empresariais e Representações - EIRELI, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. ASSINAM: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão - MARINALVA LIMA PEREIRA - Certa Serviços Empresariais e Representações - EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 735, DE 19 de outubro de 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO a conclusão do Anteprojeto do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral realizado pela Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de apresentação do anteprojeto aos demais Vereadores, o Presidente da Câmara deferiu solicitação do Presidente da Comissão no sentido de estabelecer reuniões para conhecimento, apresentação e apontamentos do anteprojeto; RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidas